

## **LEI n° 435**

Abre Crédito Especial de Cr\$ 43.398,20.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a pagar a quantia de Cr\$43.398,20 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) à BRASIL, Cia. de Seguros Gerais, referente ao endosso n° DS. 3540/63, Apólice n° 500.221, emitida por esta Prefeitura em data de 12 de Setembro de 1962.

Art. 2° - A importância supra descrita, se refere ao pagamento do excedente do novo salário mínimo e, para seu cumprimento, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$43.398,20 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros, vinte centavos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de agosto de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal